



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registrar preços para possível aquisição gradual de Equipamento e Material Permanente.

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	VL UNITÁRIO
01	HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE 1 TB, ALIMENTAÇÃO: USB COMPATIBILIDADE: USB 2.0, REQUISITOS DO SISTEMA: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 OU POSTERIOR, OU MAC OS X 10.11 OU POSTERIOR, PORTA USB 3.0	1	
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK COM ESPECIFICAÇÕES: SOFTWARES INCLUSOS: DRIVER DA IMPRESSORA, VOLTAGEM: BIVOLT SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 7 E POSTERIORES, MAC E LINUX IMPRIMIR: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA DE 4 CORES(CMYK), RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: ATÉ 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIAS TIPOS DE PAPEL, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: EM PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM+ CÓPIA: QUANTIDADE DE CÓPIAS: 1- 20 CÓPIAS (SEM PC), SCANNER: TIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS	1	

Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN Edifício Vereador Tobias Fernandes–
e-mail: camaramunicipal2015@hotmail.com



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
 Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

	COLORIDO, RESOLUÇÃO ÓPICA: 1200 DPI, CARACTERÍSTICAS DO SCANNER: DIGITALIZAÇÃO PARA PC (PDF E WSD) ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 21,6 X 29,7 C, CONECTIVIDADE PADRÃO: USB DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO USB 2.0) (802.11 B/G/N)5, WI-FI, IMPRESSÃO DO DISPOSITIVO MÓVEL:(IOS, ANDROIDTM)		
03	SCANNER PROFISSIONAL - SCANNER - DUPLEX - COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS, SUPORTE A DIGITALIZAÇÃO EM DUPLEX, DIGITALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 50 PÁGINAS POR MINUTO, BANDEJA PARA NO MÍNIMO 50 FOLHAS. FORMATOS DE SAÍDA DISPONÍVEL: JPEG, PDF, PDF/A, DOC, XLS, PPT. CONEXÃO USB 3.0, IMAGEM E E-MAIL, VOLTAGEM : 110-120V,CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: DE ATÉ 50 FOLHAS, GRAMATURA DE PAPEL: 65 A 105 G/M² MANUSEIO DO PAPEL: TIPOS DE PAPEL: PAPEL NORMAL, FINO E RECICLADO, TAMANHOS DO PAPEL: A5 ATÉ OFÍCIO, SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: WINDOWS E MAC COMPATÍVEL COM TONER 1060	1	
04	PEN DRIVE 32GB USB COMPATIBILIDADE: USB 2.0, REQUISITOS DO SISTEMA: SISTEMA OPERACIONAL	4	

Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN Edifício Vereador Tobias Fernandes–
 e-mail: camaramunicipal2015@hotmail.com



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
 Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

	WINDOWS 7 OU POSTERIOR, OU MAC OS X 10.11 OU POSTERIOR, PORTA USB 3.0		
05	COMPUTADOR" INTEL I3 4GB HD 500GB, ENTRADA USB 2.0 , HDMI WINDOWS 10 SSD-120-GABINETE	1	
06	MONITOR 19,5 POL " TELA FULL HD LED, CONEXÃO VGA, HDMI	1	
07	MICROFONE DE MESA GOOSENECK COM BASE: MICROFONE CONDENSADOR HASTER FLEXÍVEL OMNIDIRECIONAL, PODENDO SEU USADO EM UMA MESA OU NO SUPORTE DO MICROFONE, COM UM BOTÃO DE FALA (TALK SW) NA PARTE INFERIOR DA BASE COM A FUNÇÃO ON MICROFONE ABERTO E OFF MICROFOFE FECHADO, REBOQUE DE FONE DE ALIMENTAÇÃO E DOIS DE BATERIA PADRÃO POLAR OMNIDIRECIONAL; - CHAVE ON/OFF; - IMPEDÂNCIA: 500 OHMS; - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ - 14 KHZ; - SENSIBILIDADE: -35 1DB; - FONTE DE ENERGIA: DC 3V (UM-1.5 X2); - COMPRIMENTO DO CABO: 6M - CONECTOR: XLR-M 3 PINOS E P10; MICROFONE PESCOÇO DE GANÇO 46 CM - 1 ESPUMA - 1 PAR DE PILHAS	9	
08	√MICROFONE SEM FIO FM RELAÇÃO SINAL-RUÍDO: 75DB TIPO DE BATERIA: DC 1.5V ALCANCE SEM FIO: ATÉ 10	3	

Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN Edifício Vereador Tobias Fernandes–
 e-mail: camaramunicipal2015@hotmail.com



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
 Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

	METROS O RECEPTOR UTILIZA 2 PILHAS AA (INCLUSAS) RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 109HZ~113.00HZ NIVEL DE SAIDA: 10MV TRANSMISSÃO: FM DESVIO MÁXIMO: 30KHZ DIRETIVIDADE: NÃO DIRECIONAL IMPEDÂNCIA: 600 OHM SENSIBILIDADE: -72DB ALIMENTAÇÃO MICROFONE: 1 PILHAS AA ALIMENTAÇÃO RECEPTOR: 1 PILHA AA OPÇÕES DE USO: COM OU SEM FIO CONEXÃO: CONECTOR P10 ALTURA: 27,5 CM LARGURA: 14,5 CM PROFUNDIDADE: 3,5 CM PESO: 145G ITENS INCLUSOS: 1- MICROFONE SEM FIO 1- RECEPTOR 1- CABO TRANSMISSOR (P10) 1- ANTENA PARA MICROFONE 1- MINI CHAVE DE FENDA		
09	MOUSE COM FIO-1200DPI DESIGN ANATÔMICO USB 3 BOTÕES PLUG & PLAY COMPRIMENTO DO CABO: 1M	6	
10	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR: FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 5V USB,ALTO FALANTE DIÂMETRO: 2 POLEGADAS,SAÍDA DE ÁUDIO (PLUGUE): 3,5 MM (P2),POTÊNCIA DE SAÍDA: 2W (CADA)	3	
11	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO SECRETÁRIA , COM BASE FIXA PALITO (MODELO 4 PÉS), DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM ENCOSTO ANATÔMICO, QUE	3	

Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio n° 45 – Centro São Fernando-RN Edifício Vereador Tobias Fernandes–
 e-mail: camaramunicipal2015@hotmail.com



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
 Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

	OCUPA TODA A A REGIÃO LOMBAR E DAS COSTAS, SENDO ESTRUTURACOM BASE FIXA PALITO (MODELO 4 PÉS) , ESPUMA ANATÔMICA INJETADA COM ESPESSURA DE INCRÍVEIS 30 MM NO ASSENTO E ENCOSTO ,OU SEJA É A MAIOR ESPESSURA DE ESPUMA DE TODAS AS NOSSAS LINHAS, COM MODELO DE ESPUMA PERSONALIZADO NO ASSENTO E ENCOSTO QUE OCUPA TODA A REGIÃO LOMBAR E DAS COSTAS, PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO, PESO SUPORTADO 120 KG.		
12	NOTEBOOK—PROCESSADOR MÍNIMO CORE I3 10º GERAÇÃO, MEMORIA MÍNIMA DE 4GB DDR4, SSD-256GB, WEB CAM, WIRELESS, LEITOR DE CARTÃO, TELA 15,6” POLEGADAS	01	

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. - A aquisição se faz necessária em face dos Equipamentos e Materiais Permanentes nas áreas onde encontrarem-se já com uma utilização bem antiga e desgastados, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso da administração pública municipal.

2.2. Importante salientar que a aquisição do objeto só se dará mediante a prévia autorização da autoridade competente, com a emissão de ordem de compra e que as quantidades estimadas são para a finalidade de Registro de Preços, o que poderá viabilizar a administração a possibilidade de utilização apenas da quantidade necessária durante a vigência da Ata de Registro de Preços (ARP)

Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN Edifício Vereador Tobias Fernandes–
 e-mail: camaramunicipal2015@hotmail.com



PROC/CMSE/RN N.º 2022.05.0017



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

2.3. A contratação do labor acima relacionado é assaz importante para assegurar as mínimas condições de trabalho na Administração Pública, visto que é afeito ao Poder Público a obrigação de estar constantemente prestando contas de seus atos, fazendo publicação, enfim, reproduzindo toda a documentação que dá formalidade às suas ações administrativas.

3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Ata de Registro de Preços será válida a partir da data de sua assinatura, prolongando-se por doze meses, a contar de sua publicação na imprensa oficial.

3.2. Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, após o recebimento do pedido.

3.3. Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações dos produtos exigidas, a licitante vencedora adjudicatária deverá substituir o(s) produto(s) imediatamente.

3.4. O fornecimento será efetuado em conformidade com a necessidade diária do contratante, contados a partir do recebimento da requisição assinada pelo responsável.

4. TIPO DE LICITAÇÃO

4.1. A licitação deverá ser feita na modalidade de Pregão do tipo menor preço por item, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como: salários; seguros de acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- b) Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Câmara Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta.
- c) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Câmara Municipal e/ou das unidades administrativas.

Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN Edifício Vereador Tobias Fernandes–
e-mail: camaramunicipal2015@hotmail.com



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

- d) Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto das unidades administrativas da Câmara Municipal, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Câmara Municipal.
- e) Responder por quaisquer danos causados diretamente aos produtos ou a outros bens de propriedade da Câmara Municipal, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários.
- f) Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários nas dependências da Câmara e/ou das unidades administrativas.
- g) fornecer os produtos de acordo com especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada.
- h) Substituir, no prazo máximo de 04 (quatro) horas, os produtos que forem considerados inadequados ou defeituosos pelo servidor responsável pelo seu recebimento.
- i) Comunicar ao Gestor qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento dos produtos e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- j) Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo único - Expirada a vigência da Ata de Registro de Preços decorrente do presente procedimento licitatório, e não tendo a Câmara Municipal solicitado a quantidade máxima de produtos estimada para o respectivo período vigencial, não poderá a adjudicatária, em hipótese alguma (judicial ou extrajudicialmente), cobrar da Câmara Municipal, nenhum débito alusivo ao restante do material ou produto lhe adjudicado e não solicitado.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CÂMARA**:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste CONTRATO;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a ADJUDICATÁRIA possa desempenhar a entrega dos produtos de acordo com as normas deste CONTRATO;
- c) Receber os produtos, verificando as condições de entrega e conferindo a compatibilidade das especificações constantes em sua proposta de preços com as Notas Fiscais, atestando seu recebimento, quando corretas as especificações, devolvendo os rejeitados, quando for o caso;
- d) Propiciar acesso dos empregados da ADJUDICATÁRIA, às dependências da CÂMARA, para a entrega dos produtos;

Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN Edifício Vereador Tobias Fernandes–
e-mail: camaramunicipal2015@hotmail.com



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

- e) Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da ADJUDICATÁRIA;
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela ADJUDICATÁRIA, inclusive quanto aos prazos de entrega que ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceitos pela CÂMARA, não devem ser extrapolados;
- g) Comunicar à ADJUDICATÁRIA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto deste CONTRATO;
- h) Verificar a regularidade fiscal da ADJUDICATÁRIA, antes de cada pagamento;
- i) Devolver, com a devida justificativa, os produtos entregues fora das especificações contratadas ou com má qualidade.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O fornecimento dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 7.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

8. DO RECEBIMENTO

- 8.1. O recebimento dos produtos deverá ser atestado formalmente pelo servidor designado pelo Gestor para esse fim.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. Fica desde já reservado à Câmara Municipal o direito de não efetuar o pagamento se, no ato na entrega e aceitação dos itens, estes não estiverem em perfeitas condições e de acordo com todas as especificações estipuladas.
- 9.2. A(s) Nota(s) Fiscal(is), será(ão) encaminhada(s) para pagamento somente após a aprovação/atesto dos serviços pelo agente responsável e será efetivado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a referida aprovação.

10. DO PREÇO ESTIMADO

Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN Edifício Vereador Tobias Fernandes–
e-mail: camaramunicipal2015@hotmail.com



PROC/CMSF/RN N.º 2022.05.0017



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

10.1 O valor total estimado para o fornecimento dos produtos é de R\$ 18.472,98 (Dezoito Mil Quatrocentos e Setenta e Dois Mil e Noventa e Oito Centavos) valor este levantado por meio de pesquisas realizadas junto ao mercado, pela Câmara Municipal.

11. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1. Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis.

São Fernando/RN, 11 de Maio de 2022.

Jussara de Medeiros Santos

Jussara de Medeiros Santos
Chefe de Gabinete da Presidência

Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN Edifício Vereador Tobias Fernandes–
e-mail: camaramunicipal2015@hotmail.com